

# VACINAÇÃO MEMBROS DE MESA DE VOTO E RESTANTES ELEMENTOS AUXILIARES DO PROCESSO

*Informações recebidas e da responsabilidade da **Administração Eleitoral** (Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna) sobre **Vacinação - Instruções para vacinação membros de mesa de voto e restantes elementos auxiliares do processo.***

- **A vacinação dos membros de mesa não é obrigatória;**
- Esta medida é meramente opcional tendo como finalidade a segurança de todos os intervenientes no processo eleitoral. Assim, reiteramos que a mesma não é obrigatória, não sendo um requisito essencial e não exigível para o exercício da função de membro de mesa;
- Assim, ninguém pode ser impedido de desempenhar a função de membro de mesa, caso não se encontre vacinado contra a doença Covid-19, não tenha ainda recebido a dose de reforço, ou não a pretenda receber no âmbito desta medida excecional de vacinação para os membros de mesa para a eleição dos deputados para a Assembleia da República.

## **IMPORTANTE:**

Os membros de mesa ou elementos auxiliares no processo das juntas de freguesia e câmara municipal que:

- não tenham sido vacinados;
- não tenham recebido a dose de reforço;
- não tenham já o seu agendamento de vacinação confirmado;
- não tenham recebido SMS para realizar o referido agendamento;

**e que desejem ser vacinados contra o Covid-19, devem realizar os seguintes passos:**

- Os elementos que constem nas listagens já enviadas ao Ministério da Saúde e que forem considerados elegíveis, receberão um **SMS com o seu agendamento central.**
- **Os restantes** membros de mesa e funcionários das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal que irão prestar apoio no ato eleitoral da Assembleia da República de 2022, e **que não receberem um SMS com a sua convocatória, deverão proceder da seguinte forma:**
  1. Devem solicitar aos serviços da Câmara Municipal / Junta de Freguesia, a emissão da declaração individual;

2. Devem-se dirigir aos centros de vacinação no regime de “**Casa Aberta**” no dia 15 e 16 de janeiro, acompanhados da sua declaração individual, **mediante o pedido prévio de senha digital**, que deve ser realizado no próprio dia a partir das 00:01 em: <https://covid19.min-saude.pt/senha-digital/>
3. É o objetivo crítico deste processo que todos os elementos associados ao ato eleitoral da Assembleia da República de 2022 e que se apresentem para vacinação sejam vacinados, assim, caso o membro de mesa ou funcionários das Juntas de Freguesia e Câmara Municipal que irão prestar apoio no ato eleitoral da Assembleia da República de 2022 não receba o SMS com a sua convocatória nem consiga retirar senha digital **deve comparecer no centro de vacinação**. Alerta-se que esta opção deve ser excecional e utilizada unicamente em situações de recurso, uma vez que, não permite organizar o fluxo de afluência, podendo contribuir para filas indesejadas.

## **INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO CENTRO DE VACINAÇÃO (CVC) DE ESTARREJA**

Cumpre-me alertar-vos ao processo de vacinação dos elementos presentes nas mesas de voto eleitoral e também aos elementos de retaguarda que facilitam o processo eleitoral, estes poderão comparecer no CVC de Estarreja no dias 15 e 16 de janeiro mediante a apresentação de uma credencial/documento passado pela autarquia/ juntas de freguesia em regime de casa aberta nos seguintes horários:

- sábado das 8h às 18h;
- domingo das 9h às 16h.

Serão vacinadas com a dose de reforço os elementos que tenham a segunda dose de vacina covid à mais de cinco meses ou no caso de quem tiver sido vacinado com a Janssen, à mais de três meses.